

# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Vereador Serginho da Agropecuária

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo I

PROJETO DE LEI 102 2021

Em 29 SET 2022

Protocolo Nº 513

Data 16/09/2022

Hora 12:30

[Assinatura]

Secretária

Institui, no âmbito do município de Teófilo Otoni, a "Campanha de combate aos golpes financeiros praticados contra idosos", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído, no âmbito do município de Teófilo Otoni, a "Campanha de combate aos golpes financeiros praticados contra idosos".

**Art. 2º-** A campanha aludida nesta lei destina-se ao desenvolvimento de ações educativas, objetivando proteger as vítimas e encorajar a sociedade a participar do enfrentamento, auxílio e atenção às movimentações financeiras praticadas por idosos, priorizando os seguintes temas:

- I – prevenção e repressão aos crimes de estelionato contra o idoso; e
- II – proteção e auxílio às vítimas de golpes financeiros:

**Art. 3º-** A campanha tem intuito de combater:

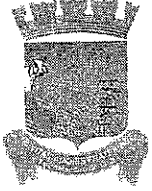
I – a violência financeira ou patrimonial no âmbito familiar ou comunitário, por meio da exploração ilegal de recursos dos idosos, perpetrada por familiares ou pessoa da comunidade, tais com:

- a) apropriação indébita de recursos financeiros ou bens;
- b) administração fraudulenta de cartão de benefícios previdenciários;

II – a violência financeira institucional, entendida como a contratação de empréstimos oferecidos por agentes financeiros, sem consentimento ou sem pleno conhecimento dos idosos quanto as regras e conseqüências dos contatos.

**Art. 4º-** podem participar da referida campanha qualquer cidadão, bem como organizações da sociedade civil, iniciativa privada e entidades civis, a fim de realizar ações educativas de conscientização e prevenção, bem como divulgar dados atualizados do atual número de idosos que sofrem golpes de natureza financeira.

**Art. 5º-** Esta lei, poderá ser regulamentada, no que couber, mediante Decreto, pelo chefe do poder executivo.



# **Câmara Municipal de Teófilo Otoni**

**Gabinete do Vereador Serginho da Agropecuária**

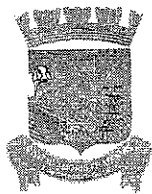
**Art. 6º-** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de setembro de 20022

---

**Sérgio Marcos Franca Cardoso**  
Vereador Serginho, da Agropecuária - PT



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Vereador Serginho da Agropecuária

### JUSTIFICATIVA

É do conhecimento de todos que os idosos são as maiores vítimas de estelionato, sofrendo os mais diversos golpes financeiros, como as abordagens nas proximidades de caixas eletrônicos, ou golpe conhecido como "bilhete premiado", além de empréstimo com desconto direto na fonte sem o devido consentimento.

Com o isolamento social imposto pela pandemia da covid-19, a situação se tornou mais crítica e esse público precisa da nossa proteção atual. Tem sido comum o registro de golpes contra os idosos, em geral, praticados até mesmo dentro da própria família. São golpes como a apropriação indébita de recursos financeiros ou bens, administração fraudulenta de cartão de benefícios previdenciários, contratação de empréstimos financeiros sem o conhecimento do próprio idoso, enfim, uma série de práticas que prejudicam muito a vida dessas pessoas.

Acreditamos que essas campanhas de cunho permanente darão maior amparo a esta camada importante da população.

Assim, a campanha destina-se ao desenvolvimento de ações educativas, objetivando proteger as vítimas e encorajar a sociedade a participar do enfretamento, auxílio e atenção as movimentações financeiras praticadas por idosos, priorizando a prevenção, repressão e proteção e auxílio às vítimas (idosos) de golpes financeiros.

Por estas razões, entendendo que o presente projeto é de grande relevância e interesse público, solicitamos aos ilustres Parlamentares, que após a tramitação regimental, em Plenário, seja o mesmo aprovado na forma apresentada.

**Sérgio Marcos Franca Cardoso**

Vereador Serginho, da Agropecuária - PT